

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

INDICAÇÃO CEE/PR N.º 07/2025

APROVADA EM 10/10/2025

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ

ASSUNTO: Atualização da Deliberação CEE/PR n.º 03, de 22/11/2018, que trata das normas que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orienta sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER, MARIA HELENA ORTEGA, MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, aprovada em 22/11/2018, institui o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Esta norma estabelece diretrizes para a implementação curricular no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, sendo referência para as redes e suas instituições de ensino públicas e privadas.

Em decorrência das recentes alterações nas normatizações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), da BNCC e de seu complemento - a BNCC Computação - , bem como das atualizações promovidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), impôs-se à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed/PR) a necessidade de revisar e atualizar o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de forma a assegurar sua conformidade com as novas disposições normativas voltadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

Neste contexto, com o objetivo de promover estudos voltados à revisão e atualização do documento, foi constituída, por meio da Resolução n.º 5, de 24 de junho de 2025, uma Comissão Mista entre a Seed/PR e o CEE/PR.

Os trabalhos da Comissão concentraram-se, entre outros aspectos, na análise das normativas relacionadas à inserção da Educação Digital e Computação na Educação Básica, tema cada vez mais presente nas discussões educacionais atuais.

Nesse processo de revisão e atualização, torna-se relevante considerar o que dispõe o *caput* do artigo 12 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, o qual explicita os documentos normativos que orientam a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e das Propostas Pedagógicas Curriculares das instituições de ensino para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Art. 12. O Currículo relativo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como suas modalidades, deve ter como documentos orientadores obrigatórios a **LDB**, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, do Ensino Fundamental de nove anos e da Educação Infantil, **a BNCC**, o **Referencial Curricular do Paraná**, normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Paraná e demais legislações específicas. (grifos nossos)

Parágrafo único. Na organização do Currículo e da Proposta Pedagógica Curricular, cada rede e suas instituições de ensino devem estabelecer os componentes curriculares e conteúdos da parte diversificada, conforme as características regionais e locais, devendo ser planejados, executados e avaliados, de modo a integrar a parte comum e diversificada, constituindo um todo orgânico.

Entre os documentos normativos referidos no artigo 12 supracitado, que orientam a organização curricular da Educação Básica, destacam-se a LDB, a BNCC, Computação - complemento à BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Tanto a LDB quanto a BNCC passaram por modificações recentes relacionadas à Educação Digital e Computação na Educação Básica, com ênfase no desenvolvimento de competências digitais ao longo da escolarização para a Educação Básica. Este processo foi reforçado pela promulgação da Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED) que ampliou o escopo normativo

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

da LDB por meio da inclusão do inciso XII e do parágrafo único ao art. 4º, bem como do § 11 ao art. 26, todos voltados ao fomento da educação digital.

Nesse mesmo contexto, destaca-se o Parecer CNE/CEB n.º 2, de 3 de outubro de 2022, que fundamentou a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022 e instituiu as diretrizes para a inserção da Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC, e desempenha papel essencial ao orientar a integração do ensino de Computação nos currículos escolares.

Com base nesse referencial normativo, este CEE/PR instituiu a Deliberação CEE/PR n.º 04, de 08/08/2025, que estabelece normas e orienta o processo de implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná e deliberou:

Art. 9º Esta Deliberação deve complementar as disposições do Referencial Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, de 22/11/2018.

O Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é um documento normativo que atua como base orientadora para a organização curricular, possuindo caráter obrigatório e oferecendo fundamentos essenciais a todo o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, ao qual será incluído neste documento o Volume 2, intitulado Educação Digital e Computação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, ainda em vigor, estabeleceu o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental como a referência fundamental para a formulação e atualização das propostas pedagógicas curriculares e dos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de ensino. Contudo, em face da relevância desse Referencial e da necessidade premente de que ele se alinhe às demandas contemporâneas, tornou-se imperativa a revisão do documento complementar relacionado à Educação Digital e Computação na Educação Básica.

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

Após a análise do documento revisado, a Comissão manifestou sua concordância com a substituição do Anexo I da Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, garantindo assim que as orientações curriculares permaneçam relevantes e adequadas à legislação atual.

Destaca-se que esta atualização integra, de forma adequada e necessária, as diretrizes da Computação – complemento à BNCC e as normativas recentes sobre Educação Digital, alinhando o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações Educação Infantil e do Ensino Fundamental às políticas e legislações vigentes, especialmente à Deliberação CEE/PR n.º 04/2025.

Justifica-se, ainda, a necessidade de modificar o *caput* do art. 12, com a inclusão da Computação – complemento à BNCC entre os documentos normativos orientadores do Currículo. Esta atualização é fundamental para garantir que as instituições de ensino incorporem, de forma planejada e consistente, os conhecimentos de Computação e o desenvolvimento do pensamento computacional às suas propostas pedagógicas curriculares.

Por fim, o Conselho aprova a substituição do Anexo I da Deliberação CEE/PR n.º 03/2018 pelo documento atualizado, intitulado Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando uma diretriz curricular consistente, atualizada e alinhada às necessidades do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

É a Indicação.

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf.

Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Computação – Complemento à BNCC**. Brasília, DF: MEC, 2022a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>. Acesso em: 11 set.. 2025.

BRASIL. Casa Civil. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. **Lei n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB n.º 2, de 3 de outubro de 2022**. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2022c. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=235511-pceb002-22&category_slug=fevereiro-2022-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022**. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Brasília, DF: MEC, 2022b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=241671-rceb001-22&category_slug=outubro-2022-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 25 abr. 2025.

PARANÁ. **Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, de 22 de novembro de 2018**. Normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. [2018]. Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/deliberacao_03_18_alt_04_20.pdf. Acesso em 11 set. 2025.

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

PARANÁ. **Deliberação CEE/PR n.º 05/2025, de 22 de novembro de 2025.** Estabelece normas e orienta o processo de implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/deliberacao_03_18_alt_04_20.pdf. Acesso em 11 set. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações.** Curitiba: SEED-PR, 2018. Disponível em: https://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial_curricular_parana_cee.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

DELIBERAÇÃO CEE/PR N.º 07/2025

APROVADO EM: 10/10/2025

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ

ASSUNTO: Atualização da Deliberação CEE/PR n.º 03, de 22/11/2018, que trata das normas que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orienta sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER, MARIA HELENA ORTEGA, MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no art. 228 da Constituição Estadual do Paraná; pela Lei Estadual n.º 4.978, de 05 de dezembro de 1964; e com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 23 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações, em especial pela Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023; o Parecer CNE/CEB n.º 2, de 3 de outubro de 2022; a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022; a Deliberação CEE/PR n.º 04, de 04 de agosto de 2025; e a Indicação n.º 07/2025 que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art. 1º O *caput* do artigo 12 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Currículo relativo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como suas modalidades, deve ter como documentos orientadores obrigatórios a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, do Ensino Fundamental de nove anos e da Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Computação - complemento à BNCC, o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Paraná e demais legislações específicas”. (NR)

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.158.101-2

Art. 2º. Fica acrescido ao Anexo I, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, o Volume 2, intitulado “Educação Digital e Computação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental”.

Art. 3º. Esta Deliberação deve ser incorporada à Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, que permanece com os demais artigos inalterados.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Reladoras:

Clemencia Maria Ferreira Ribas

Débora Vilas Boas Talga Weiller

Maria Helena Ortega

Marli Regina Fernandes da Silva

Ozélia de Fátima Nesi Lavina

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova a Deliberação por unanimidade.

Sala Pe. José de Anchieta, 10 de outubro de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR